

SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA N° 976, DE 2020

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para o fim que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Nota técnica https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/86c9d19e-4f5e-4392-bd3a-27aa06f3fbe8
- Sinopse de tramitação na Câmara http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2254694&ord=1&tp=completa



Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de setembro de 2020.

RODRIGO MAIA Presidente ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

ANEXO									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TR	ABALHO (APLICAÇÃO)							Recur	so de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
5018 Atenção Especializada à Saúde									23.000.000
		ATIVIDADES							
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	-						23.000.000
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							23.000.000
			S	3	2	90	6	351	20.200.000
			S	4	2	90	6	351	2.800.000
TOTAL – FISCAL							0		
TOTAL – SEGURIDADE							23.000.000		
TOTAL - GERAL						23.000.000			

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO									Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRA	ABALHO(APLICAÇÃO)							Recui	so de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR		
5018 Atenção Especializada à Saúde			•	•	•	•	•	•	4.446.224.000		
		ATIVIDADES									
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus							4.446.224.000		
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							4.446.224.000		
		Total Control of the	S	3	2	31	6	321	142.000.000		
			S	3	2	31	6	353	912.559.413		
			S	3	2	41	6	351	1.796.075.020		
			S	3	2	41	6	353	251.010.897		
			S	3	2	90	6	351	1.344.578.670		
5021 Gestão e Organização do SUS				20.000.000							
		ATIVIDADES									
10 571	5021 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							20.000.000		

10 571		Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Crédito Extraordinário)							20.000.000
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	S	3	2	90	6	351	9.075.967
			S	3	2	90	6	353	10.924.033
TOTAL – FISCAL							0		
TOTAL – SEGURIDADE							4.466.224.000		
TOTAL - GERAL							4.466.224.000		



Of. nº 694/2020/SGM-P

Brasília, 29 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 976, de 2020, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para o fim que especifica".

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2254694.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

\$230827\$202122\$
\$230827\$202122\$

Documento : 87309 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿¿o de 1988 CON-1988-10-05 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 - parágrafo 3º do artigo 167
- Lei n¿¿ 9.637, de 15 de Maio de 1998 LEI-9637-1998-05-15 9637/98 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9637
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;976 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;976